



REQUERIMENTO DE APENSAMENTO DAS PROPOSTAS DE SUSTAÇÃO DE ATO Nº 0001.7/2022 e Nº 0002.8/2022

Autores: Deputada Ana Campagnolo e Deputado Jessé Lopes

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I – RELATÓRIO

Trata-se de projetos de sustação de ato que susta o art. 6º e 9º do Decreto nº 1.669, de 11 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais nas unidades das Redes Pública e Privada relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Ensino Profissional, Ensino Superior e afins, durante a pandemia de COVID -19, e estabelece outras providências”.

Observando as matérias constantes nas propostas vê-se que são conexas, pois dispõem sobre a sustação dos art. 6º e art. 9º do Decreto nº 1.669/22, e neste caso diz o RIALESC:

“Art. 216.....

Parágrafo único. **Se dois ou mais projetos forem considerados análogos ou conexas durante a tramitação pela Comissão de Constituição e Justiça, esta requererá a tramitação conjunta das matérias ao 1º Secretário, adotado o estágio de**



**tramitação da matéria mais antiga, e encaminhado
ao Relator desta.”**

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pelo encaminhamento ao 1º Secretário para providenciar o **APENSAMENTO** das Propostas de Sustação de Ato nº 001.7/2022 e Nº 002.8/2022.

Sala das Comissões.

MAURO DE NADAL
Deputado Estadual